

Antonia Moraes Leite Costa

Carliana de Moura Dutra

**Pedro Kiarelly da Silva**

*Univesidade Americana- PY*

[Antoniamorais46@yahoo.com.br](mailto:Antoniamorais46@yahoo.com.br)

## RESUMO

O presente artigo apresenta um breve percurso das políticas públicas de inclusão, com reflexões sobre a concepção dos marcos normativos para a educação inclusiva, o papel do Estado nas políticas públicas de inclusão e uma análise das experiências de inclusão na sala de aula de alunos no ensino regular, buscando identificar no estudo como são efetivadas as práticas educativas inclusivas na perspectiva de uma política pública de direito constitucional na área educacional. Para tanto foi necessário uma revisão de literatura e uma entrevista com duas professoras que atende alunos especiais em uma escola pública na cidade de Olho D'água do Borges/RN. Para melhor compreensão sobre as políticas de Estado consultamos documentos oficiais do Ministério da Educação e Cultura – MEC, e alguns estudiosos da área. Diante do estudo constatamos que as políticas inclusivas no ensino regular avançaram nos discursos normativos, mas na prática não se concretizou no âmbito da escola investigada.

Palavras Chaves: Políticas Públicas, Inclusão, Práticas Educativas.

## INTRODUÇÃO

O Brasil nas últimas décadas tem avançado na relação efetiva ao direito de todos à educação, estabelecida na Carta Magna de 1988, fundamentado no novo paradigma de inclusão, nos direitos humanos e na articulação do direito a igualdade e a diferença os quais abriram caminhos para a transformação dos sistemas de educacionais em sistemas educacionais inclusivos.

A concepção de uma educação inclusiva orientada pelas políticas públicas educacionais e os atuais marcos constitucionais legais aponta uma trajetória de rompimento com exclusão e segregação das pessoas com deficiência, buscando alterar as práticas educacionais sinalizada para a garantia da igualdade de acesso e permanência na escola, através de matrícula dos alunos alvos da exclusão; ou seja; alunos que necessitam de uma “[...] educação dita especial nas classes comuns de ensino regular e da disponibilização do atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2010).

Reconhecer as dificuldades encontradas nos sistemas de ensino evidenciadas pela necessidade de confrontar as práticas de exclusão, é necessário criar alternativas para superá-las. Nesse sentido a educação inclusiva passa a assumir esse espaço no cerne do debate acerca da sociedade hodierna e do papel da escola na superação da lógica da exclusão, a partir das referências elaborado pelo Ministério da Educação orientando para repensar a construção de sistemas educacionais inclusivos, na organização de classes especiais, implicando numa mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Fase a esses pressupostos, o trabalho busca compreender as políticas públicas de inclusão no ensino regular, apontado questões e reflexões teóricas e práticas sobre a concepção dos marcos normativo para a educação inclusiva, as políticas públicas de Estado direcionada para a inclusão de alunos especiais no ensino regular no contexto da sala de aula, objetivando sucintamente mostrar as políticas públicas promotoras ou não de uma educação de qualidade para todos os alunos. Para compreender melhor essas políticas educativas, consultamos os teóricos estudados durante a disciplina Estado e Política Educacional entre eles Locke ( S/d ), Poulantzas (1980), Rousseau (1947) entre outros, e, realizamos um pesquisa em uma escola pública na cidade Olho D Água do Borges/RN, pela qual colhemos dados junto a duas professoras que atende a alunos especiais na sala de aula regular. Para tanto questionamos as mesmas por meio de uma sucinta entrevista com quatro perguntas.

Nesse contexto ainda incipiente, o que se deseja das instituições é uma postura de aceitação da proposta inclusiva em educação, com atitudes motivadoras, de acolhimento à diversidade com flexibilidade para desenvolver e quebrar velhos paradigmas, substituído por novas práticas em sala de aula. E que as propostas pedagógicas das escolas estejam fundamentadas na concepção inclusiva; institucionalizada numa política de financiamento para a oferta de recursos e serviços, eliminando barreiras no processo de escolarização para o desenvolvimento de um processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva de inclusão.

## **1 Conceção sobre Alguns Marcos Normativos para a Educação Inclusiva**

A escola historicamente se caracteriza numa concepção de educação demarcada por uma escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutivas de ordem social. A partir do processo de democratização da escola, clarifica-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora de padrões homogêneos da escola.

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram a criação de instituições especializadas. Essa organização baseada no conceito de normalidade/anormalidade, determinam formas de atendimento “ clínico – terapêutico fortemente ancorados nos testes psicométricos que por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para alunos com deficiência”(BRASIL, 2010).

O atendimento educacional para as pessoas com deficiência passa a ser estabelecido legalmente na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN de nº 4.024/61 que aponta o direito dos excepcionais à educação dentro do sistema geral de ensino. Após dez anos A lei de nº 5.692/71 faz alteração na 4.024/61, ao definir “ tratamento especial” para alunos com deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados (BRASIL,2010)

Percebemos que a legislação não assegura um sistema de ensino organizado para o atendimento às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando a exclusão dessas pessoas, encaminhando os mesmos para as classes especiais. Nessa época o MEC cria um Centro Nacional de Educação Especial – CENESP ( 1973), responsável pela a gerência da educação especial no



Brasil, “ que sob a égide integracionista, impulsionou ações educativas direcionadas às pessoas e especialmente com superdotação, ainda mais configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado. Sobre esse aspecto:

[...] A política de Estado se estabelece assim por um processo efetivo de contradições interestatais, e é precisamente por isso que, num primeiro nível e a curto prazo, em suma do ponto de vista da fisiologia micropolítica ela aparece prodigiosamente incoerente e caótica. Se uma determinada coerência se estabelece ao fim do processo, em função de organização que cabe ao Estado é bem marcada por limites e estruturas (POULANTZAS, 1980, P.155)

Nesse sentido o Estado sendo incoerente e desorganizado, não efetiva-se uma política pública de acesso universal à educação, é preciso uma política de Estado que assegure o acesso e permanência de todas as crianças brasileiras ao ensino especializado. Sabemos que constitucionalmente esse direito é assegurado, e, é necessário ser exercido. Pois [...] quando este poder é exercido no interesse da comunidade e de modo adequado às responsabilidades e objetivos do governo, trata-se sem dúvida de prerrogativas e jamais é questionado” (Locke, p.80, S/d)

A Constituição federal de 1988 tem como objetivo primordial “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). E no seu artigo 205, estabelece educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Determina ainda a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” ( art. 206,inciso I) como um dos princípios para o ensino garante, como dever do estado, a oferta do atendimento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 206).Segundo Rousseau (1947, p.75).

[...] O que torna a constituição de um Estado verdadeiramente sólida e durável é o fato de as conveniências serem de tal modo observadas, que as relações naturais, bem como as leis tombam sempre, harmonicamente, sobre

os mesmos pontos, e estas últimas asseguram, acompanharem e retificarem as outras.

Em termo de normas temos diversas Leis que tombam para assegurar essas pessoas ao acesso e permanência na escola regular entre elas o Estatuto da Criança e do adolescente – ECA – Lei de nº 8.069/90, que determina em um dos seus dispositivos legais “ os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. Nessa mesma década os tratados internacionais; Declaração Mundial de educação para Todos e a Declaração de Salamanca(1994) passaram a influenciar a formulação de políticas política para inclusão. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96 preconiza no seu artigo 59 que “[...] os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades” (BRASIL, 1996).

## **2 O Papel do Estado nas Políticas Pública de inclusão**

A política Nacional para a educação inclusiva viabiliza acesso, participação e a aprendizagem das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades/ superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais; assegurando: transversalidade da educação especial desde a educação infantil a educação superior; Atendimento educacional especializado; Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; Formação de professores e demais profissional da educação para a inclusão escolar; Participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos nos transportes, na comunicação e informação; e Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL,2010).

[...] Esses generosos objetivos de toda boa instituição devem ser modificados em cada país pelas relações nascidas tanto da situação local como do caráter dos habitantes; e é com base nessas relações que cumpre destinar a cada povo um sistema particular de instituição, que seja melhor,



não talvez em si mesmo, mas sim para o Estado ao qual é destinado (Rousseau, 1947, p.74).

Essas modificações como orienta o autor deve ser de acordo com a situação real de cada confederação nas funções e atribuições que lhe são conferidas em seu sistema de ensino, agindo em direção para a vontade geral e bem estar da população escolar, “[...] seja, porém qual for a posição, em que nos coloquemos, estreitamente debaixo de um governo nacional, ou divididos num certo número de confederações, em uma perfeita união precisa de [...] um governo, que vigie sobre os interesses comuns – que reúna em si os meios e os poderes de toda confederação – pode, livre de todos esses obstáculos, ocupar-se, com muito mais esperança de resultado, da segurança do povo”(HAMILTON e et al, 2003, p.29).

Na perspectiva do neoliberalismo, como forma de vida presente no contexto hodierno, certas normas são estabelecidas não só com a finalidade de posicionar os sujeitos dentro de um sistema de saberes, como também de criar e conservar o interesse em cada um em particular, não se trata de cuidado com outro para o seu crescimento social e profissional, mas que todos de certa maneira sejam conduzidos por determinadas práticas e regras tácitas que nos levam a entrar e permanecer no jogo econômico do neoliberalismo.

A amálgama na utilização da exclusão, a focalização no atendimento na exclusão nos excluídos, a criação de políticas assistencialista, a demarcação de setores de exclusão e de excluídos, a gama de medidas sociopolíticas paliativas se pontuais para uma bandeira de luta contra a exclusão, retiram da questão a potência política na atualidade. Ao deitarmos um olhar para esse fenômeno unicamente pelo viés do Estado, o fazemos um tema excepcional e produtivo para as práticas de assistencialismo, para as explorações que já se confirmam no Estado, para a sensação de insegurança, de terror e de crise em que o assistimos.

Inclusão na Contemporaneidade é uma das maneiras em que os Estados, em um mundo globalizado, encontraram para manter o controle da informação e da economia, Garantindo para cada indivíduo uma condição econômica, escolar e de saúde que pressupõe estar fazendo investimentos para que a situação presente de pobreza, de falta de educação básica e de enorme miserabilidade talvez se modifique em curto e médio prazo. A promessa da mudança de *status* dentro de relações de consumo — uma promessa que chega até aqueles que vivem em condição de

pobreza absoluta —, articulada ao desejo de mudança de condição de vida, são fontes que mantêm o Estado na parceira com o mercado e que mantêm a inclusão como um imperativo do próprio neoliberalismo. Afinal, no jogo do mercado, do homem econômico e a sociedade civil formam parte de um mesmo conjunto de tecnologias da governamentalidade (Foucault, 2008).

Percebemos com clareza o papel dito do Estado para o tratamento com a inclusão, considerando, programas e políticas públicas que promovam o bem estar desses indivíduos, participando plenamente de todos os aspectos da vida, com eliminação de obstáculos e barreiras ao acesso e permanência em todos os lugares, e especificamente atendidos no sistema regular de ensino.

## **2 Analisando Experiências de Inclusão de Alunos Especiais em de Sala de Aula no ensino regular**

Apresentamos algumas reflexões suscitada da análise dos dados sobre o processo de inclusão de alunos especiais na sala de aula regular em uma escola pública da rede municipal de ensino na cidade de Olho D' Água do Borges/RN. O estudo envolveu dois momentos: consulta com os estudiosos da área das políticas, documentos oficiais e uma entrevista com duas professoras que atende crianças com transtornos específicos. As mesmas são portadores dos seguintes transtornos: síndrome de down e o outro autismo.

Em 2006 a Organização das Nações Unidas aprova a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, e da qual o Brasil é signatário. Esse documento estabelece que os Estados Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir o ingresso dessas pessoas no ensino regular, ou seja o egresso com os ditos “normais”( BRASIL, 2010).

Diante dessa legalidade todas as escolas brasileiras estavam determinada a atender esse alunos no processo educacional e, no âmbito de uma atuação na perspectiva de uma inclusiva, passando a integrar na proposta pedagógica da escola regular. Nesse sentido professoras ao serem investigadas sobre concepção de inclusão, fizeram as seguintes colocações:

A inclusão é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos (PROFESSORA, A)

A política de inclusão fundamenta-se na concepção de diferenças, algo de ordem da singularidade dos sujeitos que acessam esta mesma política. Nesta perceptiva é essencial que o exercício social e profissional destes agentes esteja sustentando por uma rede de ações interdisciplinares, que entrelacem no trabalho com as necessidades educacionais especiais dos alunos (PROFESSORA, B ).

As professoras mostraram uma compreensão bastante coerente sobre a concepção de inclusão. A professora A mencionou a necessidade de reestruturar diversos elementos para responder esses alunos na sua diversidade. A professora B acrescentou práticas sustentadas na interdisciplinares.

Com relação a existência de políticas educativas diferenciada na escola para os alunos especiais. A professora A apenas negou a existência, respondendo “não” A professora B fez o seguinte relato.

Diante das turmas que comporta alunos em diferentes níveis de aprendizagem devem ser reformulados os componentes curriculares para realização de se trabalhar uma política educativa na escola. E preciso fazer um planejamento mais seguro, um trabalho que desenvolva oportunidades de acesso e aprendizagem para todos. Mas essas políticas ainda não acontecem nesse sentido.

As entrevistadas foram unânimes com relação às políticas públicas destinadas a inclusão no ensino regular, deixando a desejar a existência de uma política que incluía essa clientela no ensino regular.. A professora B apontou um fato muito relevante que foi a modificação dos componentes



curriculares, visto que essas pessoas precisam realmente de uma adaptação de pequeno porte e de grande porte em toda a estrutura da escola, para que realmente sejam incluso no ensino regular.

Sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas para os alunos especiais A professora A descreveu que ensinar é uma tarefa que envolve conhecimento, citando a necessidade de que é preciso domínio, e a inclusão no ensino regular pressupõe certos fatores e desafios, mas não asseverou como é o desenvolvimento do seu fazer pedagógico para aprendizagem desses alunos, disse o que era necessário. Veja na sua fala:

Sabemos que ensinar é uma tarefa que envolve principalmente conhecimento acerca de como se dá o processo de ensino/aprendizagem; domínio do conhecimento a ser socializado; competência técnico-pedagógica; planejamento; intencionalidade pedagógica; competência para perceber e atender às especificidades educacionais dos alunos. Incluir pessoas com necessidades educacionais especiais na escola regular pressupõe uma grande reforma no sistema educacional. Isto implica na flexibilização ou adequação do currículo, com modificação das formas de ensino, metodologias e avaliação; implica também no desenvolvimento de trabalhos em grupos na sala de aula e na criação e adequação de estruturas físicas que facilitem o ingresso e a movimentação de todas as pessoas. É um desafio, fazer com que a Inclusão ocorra, sem perdermos de vista que além das oportunidades, devemos garantir não só o desenvolvimento da aprendizagem, bem como, o desenvolvimento integral do indivíduo com necessidades educacionais especiais ( PROFESSORA A,)

Já a professora B mencionou como ela desenvolve as suas práticas no contexto de sua sala de aula, afirmando que precisa de muitas habilidades para as atividades, ressaltando a ludicidade como um recurso que pode contribuir para um melhor aprendizado, e até como um paliativo que possa aliviar problemas que essas crianças apresentam, dizendo que:

As práticas que desenvolvo precisa de diversas habilidades, como atividades lúdicas, que é uma atividade de grande vantagem para o trabalho educativo com crianças, especialmente as que apresentam deficiências, pois estas vivenciam situações de fracassos no dia a dia do ensino regular, devido

falta de atenção, não por nossa culpa, mas por seres muitas crianças que também precisam de atenção, só que as especiais necessitam mais e tomam muito o tempo. As atividades lúdicas facilitam o trabalho, por que há mais integração, e alivia as tensões, acalma mais a criança com deficiência (PROFESSORA,B).

Com relação se escola estar preparada para a inclusão de todos os alunos nas suas especificidades as professoras A revelou que não, por que “a criança incluída na minha sala de aula tem síndrome down, são inteligente pede atenção demais da gente, e para atender bem é preciso direcionar toda atenção para ela, e os outros dito normais também precisam aprender”. A professora B na sua sala estar incluso um aluno com transtorno global do desenvolvimento (autismo), veja o seu depoimento:

Como uma instituição educacional a escola sofre pressões para acompanhar os novos tempos e lidar melhor com a diversidade do público especial. Um público cheio de especificidades, que precisam serem respeitados, acolhidos e atendidos nas suas especificidades. Jamais farão da escola um dos possíveis espaços de uma política inclusiva que contribua para a construção de uma sociedade mais justa. No entanto, a escola em si tem dificuldade para desenvolver essa política de inclusão. Porém o professor sozinho pouco pode fazer diante da complexidade desses alunos especiais. A escola precisa auxiliar mais o professor no atendimento dessas pessoas. Na minha sala está incluso um aluno autista, e é muito difícil.

Ao analisar as entrevistas das duas professoras percebemos que as políticas públicas para a inclusão avançaram teoricamente, “no dito”, mas não se concretizou na prática no chão da escola, no “fazer”. Os marcos normativos legais aponta para uma política pública de Estado organizada para esse público, encaminhada pela Ministério da Educação determinando os sistemas de ensino dos confederados as matrículas de alunos especiais no âmbito de suas escolas, em cumprimento as legislações destinada para essa finalidade, expressando assim supremacia política. Conforme explica Hamilton (2003, p.200): “[...] A palavra lei, na própria força do termo, já inclui em si a ideia de supremacia; isto é, de regra a que devem obedecer todos aqueles para quem é feita: é uma consequência necessária de toda associação política”



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estudo sobre as políticas de inclusão revelou a necessidade de políticas públicas direcionada para essa finalidade, necessitando de organização para o acesso e permanências dos alunos especiais, tais como espaços, recursos pedagógicos que favoreçam a promoção da aprendizagem e valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais específicas de todos os alunos, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação, incluindo equipamentos e mobiliários, transportes escolares, bem como as barreiras nas comunicações e informações.

Sem dúvidas algumas mudanças precisam ser realizadas, principalmente quando se trata de inclusão, que precisamos tratar os especiais com igualdade, solidariedade, respeito entre outros valores, possibilitando uma aprendizagem propulsora para essa população, que tanto precisa de proteção, afeto e carinho, para que possa exercer a sua cidadania como ser humano de direito. “Assim, aquele que pela conquista tem o direito sobre a pessoa de um homem para destruí-la se assim o quiser, não tem por isso um direito sobre seus bens, para se apossar e desfrutar deles” (LOCKE,S/d).

Assim a educação inclusiva não é nenhum favor do Estado, e sim um direito para sua aplicabilidade nas escolas públicas, como uma conquista construtiva e não destrutiva, no processo democrático, participativo envolvendo toda a comunidade escolar, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu processo individual e coletivo.

Ao final desse estudo, a lição que fica é que as políticas públicas para a educação inclusiva no ensino regular, ainda não estar consolidada no contexto da sala de aula, pois as escolas contemporâneas brasileiras, independente do sistema de ensino a que pertencem que seja estadual ou municipal, estão subordinadas ao poder público. Essa condição estabelece uma relação de controle e hierarquização do ato educativo institucionalizado. O MEC, os sistemas de ensino exercem um controle burocrático nas escolas a partir da homologação de documentos que definem todas as diretrizes para o funcionamento das instituições escolares, como se as escolas dos entes federados fossem homogêneas. Portanto, como palavras finais: afirmamos que o dito estar nos discursos oficiais bem distantes do fazer (grifos do autor).



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação especial: Marcos Político - Legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: 2010

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB.4.024, de 20 de dezembro de 1961

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB.5.692, de 11 de agosto de 1971.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa oficial, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB.9394, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Estatuto da criança e do Adolescente no Brasil. Lei de nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008

HAMILTON, Alexander e et al. O Federalista. Belo Horizonte: Ed. Líder, 2003.

LOCKE, Jonh. Segundo Tratado do Governo Civil. TADUÇÃO Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. São Paulo: S/d, Editora Vozes, ano.

POULANTZAS, Nicos. O Estado, O Poder, O Socialismo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

